

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a retomada da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Rosi Galvão

Pinhais - Paraná

Set/2024

SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES GERAIS	3
1.1	ÓRGÃO OU ENTIDADE INTERESSADA NO EMPREENDIMENTO PÚBLICO	3
1.2	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	3
1.3	IDENTIFICAÇÃO E TITULARIDADE DO TERRENO	4
1.4	DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA, PROGRAMA DE NECESSIDADES, NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA	5
1.4.1	<i>DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA</i>	5
1.4.2	<i>PROGRAMA DE NECESSIDADES</i>	8
1.5	ESTIMATIVAS DE PREÇOS DOS ESTUDOS E PROJETOS	11
1.6	AVALIAÇÕES PRÉVIAS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DE TRÁFEGO	11
1.6.1	<i>IMPACTO DE VIZINHANÇA</i>	12
1.6.2	<i>AVALIAÇÃO PRÉVIA DE TRÁFEGO</i>	12
1.7	ANÁLISES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE CUSTOS	12
1.7.1	<i>SOBRE A POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO</i>	12
1.7.2	<i>A RESPEITO DAS ESCOLHAS TÉCNICAS REFERENTES À ECONOMICIDADE DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</i>	12
1.7.3	<i>ESTIMATIVAS DE CUSTOS</i>	13
1.8	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CONSEQUÊNCIAS MITIGADORAS (INCISO XVII, ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 351/2023)	13
1.9	CONCLUSÃO	15
2	ESTUDO DE VIABILIDADE	16
	ANEXO I	17

1 INFORMAÇÕES GERAIS

(Art. 5º do Decreto Municipal 351/2023)

1.1 ÓRGÃO OU ENTIDADE INTERESSADA NO EMPREENDIMENTO PÚBLICO

(Inciso I, Art. 5º do Decreto Municipal 351/2023)

Interessada no empreendimento:

- Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

1.2 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

(Incisos II e III, Art. 5º do Decreto Municipal 351/2023)

O Centro Municipal de Educação Infantil Rosi Galvão será implantado na continuação da Rua Azaléia, S/N, Bairro Emiliano Pernetá Planta Karla, no município de Pinhais – PR.

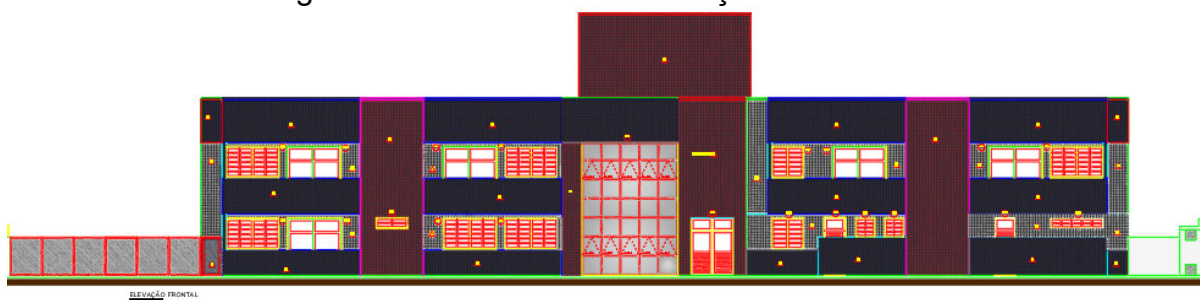
A seguir se encontram croquis ilustrativos de localização do empreendimento:

Figura 01 – Localização do Centro de Educação Infantil Rosi Galvão



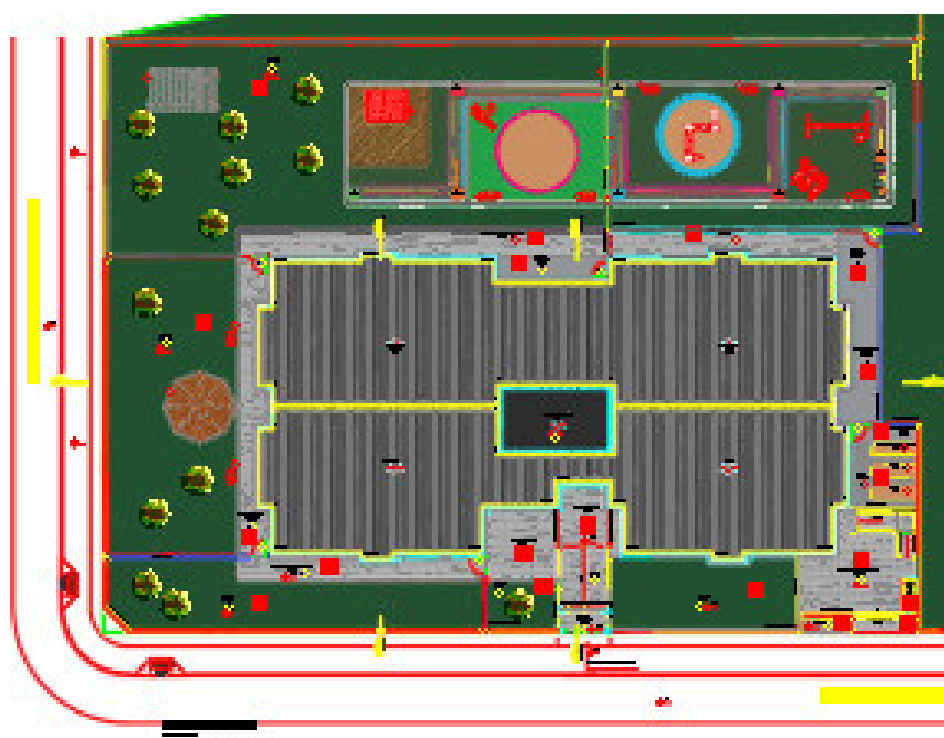
Fonte: <https://geo.pinhais.pr.gov.br/geo/mapa/pinhais/> (2024)

Figura 02 – Fachada da Edificação



Fonte: SEMED (2024)

Figura 03 – Croqui ilustrativo da Implantação



Fonte: Implantação (2024)

No projeto desenvolvido, apresenta-se a localização do empreendimento com maior precisão, bem como seus limites e a conformação altimétrica.

1.3 IDENTIFICAÇÃO E TITULARIDADE DO TERRENO

(Inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal 351/2023)

Consta no **Anexo I** deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), registro de imóveis da Comarca de Pinhais, matrícula nº. 28948, de 07/03/2019, contendo declaração de titularidade municipal.

1.4 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA, PROGRAMA DE NECESSIDADES, NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA

(Incisos IV, VI e VII, Art. 5º do Decreto Municipal 351/2023)

1.4.1 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Figura 04 – Fundação CMEI Rosi Galvão



Fonte: SEMED (2022)

Figura 05 – Execução alvenaria Pilares e vigas



Fonte: SEMED (2023)

Figura 06 – Execução alvenaria



Fonte: SEMED (2023)NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA

O Centro Municipal de Educação Infantil Rosi Galvão é uma unidade educacional pública municipal ofertada pela Secretaria de Educação, que atende crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos.

Atualmente, o CMEI Rosi Galvão atende 3 (três) turmas nas etapas do Maternal III e Infantil IV, impossibilitando o atendimento de 100% das crianças entre 4 e 5 anos de idade residentes na região. Este CMEI funciona em salas cedidas pela Escola Municipal Lírio Jacomel, as quais foram apenas adaptadas para o atendimento da faixa etária de Educação Infantil.

A partir da retomada da construção da nova unidade de ensino CMEI Rosi Galvão, idealizada de acordo com os padrões exigidos para garantir a qualidade do trabalho de educar e cuidar, assegurando o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, será possível o reordenamento das 89 crianças hoje atendidas nessa unidade e das 79 crianças atendidas em unidades de ensino distantes de suas residências.

As crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade são atendidas nos CMEIs Enedina Alves Marques, Tatiana Belinky e Aprendendo e Crescendo e nos CMEIs Vó Margarida e Helena Kolody as crianças de 2 (dois) a 4 (quatro) anos de idade. Registra-se que estas unidades ficam em outros bairros, com distância superior a 2 km da residência das crianças, o que gera a necessidade de transporte escolar.

Além disso, com a retomada da construção do novo CMEI será possível responder à demanda reprimida na região, que conta com 76 (setenta e seis) crianças na faixa etária da educação infantil, identificada a partir de lista de espera cadastrada na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação em 2021 e divulgada na página oficial do município.

Em síntese, somando as 89 crianças reordenadas do CMEI Monteiro Lobato, as 79 crianças reordenadas das outras unidades de ensino e as 76 crianças da lista de espera, comprovamos a demanda de 244 vagas a serem direcionadas para essa obra.

Além da ampliação do atendimento às crianças, cabe destacar que o novo projeto tem por objetivo também a melhoria da estrutura de trabalho dos servidores e de toda comunidade escolar.

Para concretizar esse objetivo, a equipe de arquitetura e engenharia do Departamento de Infraestrutura Escolar da Secretaria de Educação do Município, conjuntamente à equipe técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação desenvolveu um anteprojeto arquitetônico para fazer frente ao programa de necessidades apresentado.

A partir do anteprojeto, levou-se à licitação para contratação dos projetos executivos e complementares. Na sequência foi realizada a CP nº004/2022, resultando no contrato 237/2022. No entanto, a obra foi paralisada e o contrato rescindido em dez/2023.

Sendo assim, a obra precisa ser licitada novamente pela administração municipal, tendo em vista o objetivo de ampliação do número de vagas para atender a demanda por educação infantil no município, bem como garantir que o valor gasto até o momento não se perca em consequência dos serviços que restaram inacabados e estão expostos a intempéries.

1.4.2 PROGRAMA DE NECESSIDADES

Retomada da Construção do novo Centro Municipal de Educação Infantil Rosi Galvão, para o atendimento da demanda escolar, com infraestrutura adequada e acessível para os educandos do ensino infantil.

O programa de necessidades a seguir foi elaborado em conjunto entre a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Infraestrutura Escolar, e contará com os seguintes ambientes:

CMEI ROSI GALVÃO		
QUADRO DE ÁREAS		
1	Pavimento Térreo	
1.1	Espaço Lúdico	20,32 m ²
1.2	Sala de Aula	44,40 m ²
1.3	Circulação	16,20 m ²
1.4	I.S. Fem.	3,98 m ²
1.5	I.S. Masc.	3,98 m ²
1.6	I.S. PcD Infantil	7,16 m ²
1.7	Diretoria	17,33 m ²
1.8	Sala Pedagogas	14,67 m ²
1.9	Almoxarifado	11,43 m ²
1.10	Escada	
1.11	DML	7,04 m ²
1.12	Lavanderia	11,68 m ²
1.13	Pátio de serviço	54,63 m ²
1.14	Circulação	13,92 m ²

1.15	I.S. Vestiário Fem.	6,21 m ²
1.16	I.S. Vestiário Masc.	5,98 m ²
1.17	Recepção/Triagem	5,18 m ²
1.18	Despensa	11,50 m ²
1.19	Cozinha	36,91 m ²
1.20	Depósito de Carnes	7,15 m ²
1.21	Copa funcionários	17,92 m ²
1.22	Lavagem de Louças	7,59 m ²
1.23	Refeitório/Pátio Coberto	106,20 m ²
1.24	Pátio externo	50,26 m ²
1.25	Hall	10,38 m ²
1.26	Depósito	4,65 m ²
1.27	Secretaria	22,30 m ²
1.28	Sala dos Professores	18,78 m ²
1.29	Copa dos Professores	24,82 m ²
1.30	I.S. Masc.	2,13 m ²
1.31	Circulação	5,58 m ²
1.32	I.S. FEM.	9,10 m ²
1.33	Depósito	4,68 m ²
1.34	Espaço Lúdico	20,32 m ²
1.35	Sala de Aula	44,40 m ²
1.36	Sanitário Infantil	13,00 m ²

1.37	Circulação	66,90 m²
1.72	Reservatório Inferior	31,00 m²
1.73	I.S. Infantil UNISSEX	9,62 m²
Área Total Ambientes - Pav. Térreo		766,30 m²
2	Pavimento Superior	
2.38	Espaço Lúdico	20,32 m²
2.39	Sala de Aula	44,40 m²
2.40	I.S. PcD	5,07 m²
2.41	Sanitário Infantil	20,28 m²
2.43	Espaço Lúdico	23,36 m²
2.44	Sala de Aula Berçário	44,40 m²
2.45	Escada	61,31 m²
2.47	Sala de Aula Infantil 3	44,40 m²
2.48	Espaço Lúdico	23,36 m²
2.49	Lavabo	6,76 m²
2.50	Sanitário Infantil FEM.	13,39 m²
2.51	I.S. FEM	2,25 m²
2.52	Espaço Lúdico	23,36 m²
2.53	Sala de aula	44,40 m²
2.54	Almoxarifado	10,79 m²
2.55	Sala de aula Infantil 4	44,40 m²
2.56	Espaço Lúdico	20,32 m²

2.57	Lavabo	5,79 m ²
2.58	Sanitário Infantil Masc.	7,02 m ²
2.59	I.S. Masc.	2,25 m ²
2.60	Sala de Aula Infantil 4	44,40 m ²
2.61	Espaço Lúdico	20,32 m ²
2.62	Sala de amamentação	4,65 m ²
2.63	Sala de Recursos	32,29 m ²
2.64	Sala de aula infantil 2	44,40 m ²
2.65	Espaço Lúdico	20,32 m ²
2.66	Lavabo	6,76 m ²
2.68	Espaço Lúdico	20,32 m ²
2.69	Sala de aula Infantil	44,40 m ²
2.70	Lactário	13,00 m ²
2.71	Circulação	88,15 m ²
Área Total Ambientes - Pav. Superior		810,94 m ²

ÁREA TOTAL DOS AMBIENTES	1.577,24 m²
---------------------------------	-------------------------------

1.5 ESTIMATIVAS DE PREÇOS DOS ESTUDOS E PROJETOS

(Inciso IX, Art. 5º do Decreto Municipal 351/2023)

Os estudos arquitetônicos foram desenvolvidos internamente pelo DEIEE (Departamento de Infraestrutura Escolar) bem como os projetos executivos.

1.6 AVALIAÇÕES PRÉVIAS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DE TRÁFEGO

(Incisos X e XI, Art. 5º do Decreto Municipal 351/2023)

1.6.1 IMPACTO DE VIZINHANÇA

Não é exigida avaliação prévia de impactos de vizinhança para a realização do presente objeto.

1.6.2 AVALIAÇÃO PRÉVIA DE TRÁFEGO

Não haverá impacto relevante no tráfego para a execução deste objeto.

1.7 ANÁLISES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

(Incisos XIII, XIV, XV e XVI, Art. 5º do Decreto Municipal 351/2023)

1.7.1 SOBRE A POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os serviços atrelados ao presente objeto são indivisíveis, por se tratarem de etapas construtivas que compõem um único empreendimento que terá seu objetivo frustrado se não executada em sua totalidade, porém, a Contratada poderá terceirizar partes dos serviços, desde que mantida a responsabilidade da mesma sobre todo o empreendimento.

1.7.2 A RESPEITO DAS ESCOLHAS TÉCNICAS REFERENTES À ECONOMICIDADE DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Visando obter um espaço adequado optou-se pela construção do novo CMEI Rosi Galvão no terreno localizado na Continuação da Rua Azaléia, S/N , na região do bairro Planta Karla e, para garantir a entrega de uma edificação de qualidade, a contratação para retomada da construção será realizada por meio de licitação, com a escolha de empresa especializada com capacidade atestada, que garanta a proposta mais vantajosa para o município.

Todo o projeto foi planejado levando em consideração a finalidade e a funcionalidade da unidade de ensino, com atenção aos quesitos de acessibilidade.

1.7.3 ESTIMATIVAS DE CUSTOS

A obra, objeto deste ETP, foi estimada pela PTI, contratada para elaboração dos projetos e orçamento, em aproximadamente R\$ 4.671.044,73 (Quatro Milhões seiscentos e Setenta e Um Mil Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

1.8 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CONSEQUÊNCIAS MITIGADORAS (INCISO XVII, ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 351/2023)

O impacto no meio ambiente proveniente da construção civil ocorre ao longo de todos os seus estágios e atividades: desde a ocupação de terras; na extração de matéria-prima e no seu processamento e produção de elementos e componentes; no transporte dessa matéria-prima e de seus componentes; no processo construtivo e no produto final, ao longo de sua vida útil, até a sua demolição e descarte.

Torna-se relevante esclarecer que a viabilidade técnica da obra depende da adoção de medidas mitigadoras, uma vez que as intervenções serão compensadas e/ou atenuadas, através da busca de métodos e materiais alternativos que gerem menos impactos. Nesse sentido, visando à integração da obra com o espaço (meio ambiente e população), segue a proposição das medidas mitigadoras dos impactos ambientais:

FASE: CONCEPÇÃO DOS PROJETOS

- Atendimento ao Código de Obras do Município
- Atendimento às normas do Corpo de Bombeiros.

FASE: CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO

- Sinalização e Proteção da Área: Esta ação é de caráter preventivo e de controle. Mostra-se como o marco inicial da fase de instalação e deve perdurar durante todo o período da obra. Deverá ser colocada placa de identificação, com nome da obra, responsáveis técnicos, data de início e prazo de execução, conforme modelo da Prefeitura Municipal de Pinhais, bem como promover o isolamento da área com barreiras de proteção de contato (tapumes).

- Gestão de Resíduos Sólidos: Segregação de resíduos visando à reciclagem, reaproveitamento e disposição final adequada:

- Acondicionar todo o lixo recolhido na área da obra em sacos plásticos e colocar o mesmo em lixeiras apropriadas, ficando dispostas na área interna da obra até o momento da coleta;
- Os resíduos de papel, papelão, tecidos, dentre outros resíduos classes II e III (não perigosos), não recicláveis, gerados nas atividades, deverão ser coletados junto às fontes de geração e encaminhados para armazenamento temporário junto ao canteiro e periodicamente encaminhados para o aterro sanitário;
- Os resíduos de restos de alimentos gerados deverão ser devidamente armazenados junto às fontes geradoras e numa frequência adequada, encaminhados para o aterro sanitário e;
- Os materiais recicláveis como latas, vidros e plásticos deverão ser esvaziados completamente e colocados em recipientes adequados com tampa. Recomenda-se que os recipientes sejam pintados com cores diferenciados (ex. verde, azul e amarelo) e colocado o símbolo de reciclagem com o nome do material a ser recolhido (ex. plástico - vidro – metal - papel);

- Limpeza Geral da Obra / Desmobilização da Obra:

- Deverão ser recolhidas do local todas as sobras de materiais e embalagens dos produtos utilizados durante a construção. Estes deverão ser destinados a depósitos de reciclagem ou ao aterro sanitário;
- Os operários envolvidos com a ação deverão receber orientação quanto ao descarte de materiais e quanto ao desenvolvimento do serviço, manuseio dos produtos e equipamentos a serem utilizados;
- Os operários envolvidos com a utilização de abrasivos e solventes deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
- As áreas de entorno, degradadas pela implantação da obra, deverão ser recuperadas

Na fase de execução de obra a empresa contratada deverá coletar e destinar os resíduos gerados nesse processo, certificando-se de que a área para destinação dos resíduos esteja de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 761, de 20 de dezembro de 2006, que fala sobre coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no município de Pinhais.

1.9 CONCLUSÃO

(Inciso XVIII, Art. 5º e Incisos I, II e III, Art 6º do Decreto Municipal 351/2023)

a) A solução eleita objetiva a ampliação do serviço público prestado, melhorando a qualidade e a capacidade de atendimento aos munícipes. Esta solução encontra-se detalhada no termo de referência e trata-se da solução convencional para atendimento da demanda.

b) Regime de execução recomendado: empreitada por preço global, favorecendo a presença de fornecedor único no local, garantidor dos trabalhos.

c) Elemento técnico instrutor: projeto executivo, planilha orçamentária e Termo de Referência.

d) Modalidade e critério de julgamento recomendados: concorrência pública, menor preço global ou maior desconto.

2 ESTUDO DE VIABILIDADE

(Inciso XII, Art. 5º e Incisos I a V, Art 7º do Decreto Municipal 351/2023)

a) Seleção de alternativas para concepção dos projetos: dada a limitação espacial do lote, optou-se por verticalizar a edificação, comportando o programa da unidade em dois pavimentos.

b) Análise jurídica: o processo licitatório para contratação de empresa para execução da obra deverá passar oportunamente pela análise jurídica da Procuradoria Geral do Município.

c) Compatibilidade da área: o objeto foi planejado dentro dos limites físicos existentes no terreno, que já conta com saneamento, energia elétrica e vias de acesso à obra em boas condições.

d) Acessibilidade: O projeto foi desenvolvido levando em consideração as normas de acessibilidade.

e) Condicionantes: não foram encontradas restrições legais que impeçam a realização do objeto.

Expostos os fundamentos acima, encerra-se este Estudo Técnico Preliminar.

Pinhais, 11 de Setembro de 2024.

Leandro Lopes Loiola

Fiscal Técnico Titular

Departamento de Infraestrutura Escolar

Giancarlo Sarot Merlin de Camargo

Fiscal Técnico Suplente

Departamento de Infraestrutura Escolar

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.

José Eduardo de Moraes
Oficial de Registro

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº 28948

FICHA

01

RUBRICA



IMÓVEL - Lote de terreno n. 02 (dois), resultante da subdivisão do lote 1-A, com área de 192.969,93m², oriundo da subdivisão do lote de terreno com área de 217.800,00m², situado na "FAZENDA PALMITAL", neste Município e Comarca, medindo 69,28 metros de frente para o Lote 4, do lado ímpar; por 121,76 metros de extensão da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o imóvel da Quadra C, do Loteamento Planta Karla; pelo lado esquerdo mede 119,00 metros, confrontando com o lote n. 03; e na linha de fundos mede 43,50 metros, confrontando com o lote n. 03, perfazendo a área total de 6.710,60m², destinada à implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil. Sem benfeitorias.-

PROPRIETÁRIAS - NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 00.622.135/0001-99, com sede e foro na Avenida Jacob Macanhã n. 1202, Centro, neste Município e Comarca, e TIVOLI HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 27.591.120/0001-67, com sede e foro na alameda Doutor Carlos de Carvalho n. 555, cj. 222, Centro, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 15.635, de 06 de fevereiro de 2009, do Registro Geral, deste Serviço Registral.-

OBSERVAÇÕES - a) Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo 500, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; O imóvel objeto da presente Matrícula, fica pertencendo as proprietárias na seguinte proporção: NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, a **PARTE IDEAL DE 42,47%**; e TIVOLI HOLDING LTDA a **PARTE IDEAL DE 57,53%**. ~~EMOLUMENTOS - 30 VRC R\$5,79. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 30 DE JANEIRO DE 2019.~~ (a) *José Eduardo de Moraes*, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/28.948 - Protocolo n. 71.189, de 28 de janeiro de 2019.-
De conformidade com a documentação que se encontra arquivada nesta Serventia sob n. 71.189, do Protocolo 01-F, que deu origem a abertura da referida Matrícula; procede-se esta **Averbacão** para consignar que o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal, sob o seguinte número de **Indicação Fiscal: "42.282.0231"**. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 2,90, conforme guia arquivada. ~~EMOLUMENTOS - 60 VRC R\$11,58. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 30 DE JANEIRO DE 2019.~~ (a) *José Eduardo de Moraes*, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.2/28.948 - Protocolo n. 71.360, de 14 de fevereiro de 2019.-
De conformidade com a documentação que fica arquivada nesta Serventia sob n. 71.360, do protocolo 01F; **AVERBA-SE** a **"ALTERAÇÃO"** da **razão social** da coproprietária: NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, para: **"NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA S.A."**. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$ 2,73, conforme guia arquivada. ~~EMOLUMENTOS - 35 VRC R\$ 60,80. Selo R\$ 4,67. DOU FÉ. PINHAIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.~~ (a) *José Eduardo de Moraes*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3/28.948 - Protocolo n. 71.383, de 15 de fevereiro de 2019.-
FORMA DO TÍTULO - **"DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL"** - Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada aos 14/02/2019, às fls. 036/038, do livro 0507-E, pelo Tabelião de Notas, deste Município e Comarca.-
TRANSMITENTES- NOVA PINHAIS DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., supra qualificada, representada por seu administrador: Dirceu Orozimbo Pastre, inscrito no CPF/MF n. 253.424.019-68; e pelo procurador: Ricardo Acastro Egg, inscrito no CPF/MF n. 021.339.199-61, conforme procuração lavrada aos 12/02/2019, às fls. 154, do Livro 278-P, pelo 9º Tabelionato de Notas da Comarca de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
28948

CONTINUAÇÃO

Curitiba-PR., e TIVOLI HOLDING LTDA., supra qualificada, representada por seu procurador: Ricardo Acasto Egg, inscrito no CPF/MF n. 021.339.199-61, conforme procuração lavrada aos 12/02/2019, às fls. 153, do Livro 278-P, pelo 9º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR.-

ADQUIRENTE- MUNICÍPIO DE PINHAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n. 95.423.000/0001-00, com sede e foro na rua Wanda dos Santos Mallmann n. 536, Planta Portland, neste Município e Comarca, representado pela Prefeita Municipal: Marly Paulino Fagundes, inscrita no CPF/MF n. 604.833.189-49, assistida pelo Procurador Geral do Município: Edson Galdino Vilela de Souza, inscrito no CPF/MF n. 084.633.955-20, Andrea Franceschini, inscrita no CPF/MF n. 874.921.729-15.-

VALOR - R\$ 1.209.250,12.-

CONDIÇÕES - Não há.-

OBSERVAÇÃO - Conforme consta na referida Escritura, foram apresentadas as seguintes certidões:

a)- **CND/INSS** - Certidão Negativa de Débitos n. DEOE.8112.FDOC.F4A5, emitida aos 17/01/2019;

DAM/TBI - (isento), incidente sobre a presente desapropriação, conforme disposto no artigo 150, da Constituição federal.-

FUNREJUS - (isento), conforme item 17, letra "B", artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999.-

CONSULTA CNIB - Em nome dos Transmitentes e do Adquirente (Negativo), Código Hash ns. 1f65.edf8.81ca.d44c.e7b8.34fb.011c.bfd7.2be1.e894; f108.7ce1.772d.dd4d.46a9.08aa.97ec.e057.0fe3.f4b8, 4c05.57e9.2673.ca54.98bf.d729.bba8.a06b.55f2.83f6.-

EMOLUMENTOS - 4.312 VRC R\$ 832,22. Selo R\$ 4,67.

DOU FÉ. PINHAIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

Registro de Imóveis Comarca de Pinhais-PR
Av. Camilo Di Lellis, 348 - sala 112, 1º andar
Centro - Fone (41) 3033-6323 - CEP: 83323-000

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO
FIEL DA MATRÍCULA N. 28.948 DO REGISTRO GERAL.
DOU FÉ.

Pinhais, 07 de março de 2019.

() José Eduardo de Moraes - Oficial de Registro
() Fábio Pereira de Ramos - Escrevente Substituto
(x) Wilma G. N. dos Santos - Escrevente Substituta
() Cilcilmaria B. J. Ribeiro - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

VyFGf . nYu8d . nw8WD -
zJeLY . J4NkW

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE PINHAIS

JOSÉ EDUARDO DE MORAES

Oficial de Registro de Imóveis

FÁBIO PEREIRA DE RAMOS

Escrevente Substituto

WILMA G. N. DOS SANTOS

Escrevente Substituta

Emolumentos	R\$ 0,00
Funrejus	R\$ 0,00
Selo	R\$ 4,67
ISS	R\$ 0,00
FADEP	R\$ 0,00
Total	R\$ 4,67

MATRÍCULA Nº
28948

SEGUE